

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), bem como por intermédio do e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado para **Secretaria de Obras e Defesa Civil**.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Administração de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
- k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
- m) Comprovante de Residência atualizado.
- n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência, do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretariade Obras de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente, divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico [www.abreuelima.pe.gov.br](http://www.abreuelima.pe.gov.br)

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico [www.abreuelima.pe.gov.br](http://www.abreuelima.pe.gov.br), ou em jornais de grande circulação do Município, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

## ANEXO I

### 1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE QUANTITATIVO DE VAGAS REMUNERAÇÃO (R\$) CARGA HORÁRIA, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
PORTEIRO	02	954,00	12x36H
SERVENTE DE PEDREIRO	40	954,00	44H
VIGIAS	06	954,00	12 X 36H
AJUDANTE DE PEDREIRO	15	954,00	44H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	954,00	44H

ENCARREGADO	04	1.800,00	44h
ELETRICISTA	10	1.203,40	44H
ENGENHEIRO	04	5.000,00	40H
ENCANADOR	05	1.203,40	44H
PEDREIRO	15	1.203,40	48H
AUXILIAR DE JARDINAGEM	15	954,00	44H

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES

### ENGENHEIRO CIVIL

**REQUISITO:** Nível superior em Engenharia Civil

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 5.000,00

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

Fazer projetos de especialidades, gestão e planejamento de obras, bem como fiscalização de grandes projetos de construção, incluindo estradas, edifícios, pontes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

### ENCARREGADO

**REQUISITO:** Nível Médio

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.800,00

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obra, controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.

### ENCANADOR

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.203,40

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos.

### PEDREIRO

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.203,40

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

Ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança

### ELETRICISTA

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.203,40

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos prediais e de iluminação pública.

### AJUDANTE DE PEDREIRO

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 954,00

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, observando normas, para auxiliar em construção, reforma, estradas, pontes entre outros.

### SERVENTE DE PEDREIRO

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 954,00

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Prepara canteiro de obras e massa de concreto, limpa e compacta solos, verifica máquinas e equipamentos de construção civil e participa na demolição de edificações.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 954,00

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do prédio, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo, entre outros.

### VIGIA

**REQUISITO:** Nível Fundamental

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 954,00